



MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
CONSOLIDADO - A PARTIR 2020
ESPÍRITO SANTO
27.167.311/0001-04
DECRETO Nº 10368/2025
DATA31/10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002137/2024.

Art. 1º. - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 211.062,20 - Duzentos e Onze Mil, Sessenta e Dois Reais, Vinte Centavos, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
208	090005.1339200122.049 33504300000	Manutenção das Atividades da Cultura SUBVENÇÕES SOCIAIS	1500000000000	211.062,20
TOTAL:				211.062,20

Art. 2º. - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação:0 - .Suplementação/Anulação Dotação: 0 - .Superávit Financeiro: 0 - .

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
76	060001.0412200032.008 31901100000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500000000000	211.062,20
TOTAL:				211.062,20

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.ECOPORANGA-ES, 31 Outubro de 2025

Local/Data/Assinatura	
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA,2025-10-31	

